

**LEI MUNICIPAL Nº 071/2002**

**SANCIONADO**

**DISPÕE SOBRE A VENDA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**BENEDITO BARBOSA MOREIRA**, Prefeito Municipal de ESTREITO, Estado do Maranhão, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art 1º**- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a realização de leilão público, para venda e alienação à terceiros, de máquinas, veículos e equipamentos pertencentes ao patrimônio municipal, hoje, sem qualquer prestabilidade, e em estado de sucata.

**Art. 2º** - A presente autorização Legislativa compreende as máquinas, veículos e equipamentos referidos no artigo 1º, que são os seguintes:

- I - CARRO: SANTANA  
COR: GRAFITE  
PLACA: HOO - 1474 - ESTREITO - MA  
ANO: 1997 - MODELO - 1998  
CHASSI: \* 9BWZZZ327VPO36077\*
- II - CARRO: CARAVAN (AMBULÂNCIA)  
COR: BRANCA  
PLACA: VR0961 - SÃO LUÍS - MA
- III - ÔNIBUS GMC  
COR: AMARELO
- IV - PÁ CARREGADEIRA  
75 - III
- V - PATROL (MOTO NIVELADORA)  
MARCA HUBER WACO - HWB 140-S

**Art. 3º** - Os recursos advindos da venda das máquinas, veículos e equipamentos, serão aplicados na aquisição de novas máquinas, veículos e equipamentos.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO**, Estado do Maranhão, aos 15 (quinze) dias do mês de Maio de 2002.

  
**BENEDITO BARBOSA MOREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL